DECRETO EXECUTIVO N° 2.379, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.179,18 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Inciso I do art. 7º, da Lei Municipal n° 1.109, de 01 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 500,00
04.122.0001.2.009 – REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.066 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉD. ODONTOL. ENFERM. E SANITÁRIA
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL R$ 3.679,18
TOTAL R$ 7.179,18

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0001 – Apoio Administrativo
10.122.0001.2.014 – COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 550,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 400,00
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0012 – Frota em Ação
10.302.0012.1.004 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.729,18
09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.
09.01 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.

22 – Indústria
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0091 – Desenvolver e Crescer
22.661.0091.2.112 – INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
TOTAL	R$ 7.179,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 08 de Novembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração